



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 2.145/2.000 DE 22 DE AGOSTO DE 2.000

Cessão de Uso de Implemento
Agrícola.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: - A Prefeitura Municipal de Uchoa, cede para uso da Associação dos Produtores Rurais de Uchoa - C.N.P.J. nº 033.069.21/0001-75, Inscr. Estad. nº 703.005.738.114 com sede à Rua Bahia, 75 - Vila Santa Izabel, por um período de 10 anos (dez anos), um Implemento Agrícola com as seguintes características:

- Um Terraceador, marca Baldan TACR 14x26.

ARTIGO 2º: - Todas as despesas relativas ao Implemento em questão serão de responsabilidades da Associação dos Produtores Rurais de Uchoa.

ARTIGO 3º: - Findo o término da cessão de uso, o Implemento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Uchoa, em condições normais de uso.

ARTIGO 4º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2.000.

CELSO AUGUSTO BIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, de acordo com o artigo 49 da Lei orgânica do Município de Uchoa, promulgada em 29/03/90, e registrada em livro próprio de Leis.